



LEI Nº 992

De 06 de Abril de 1.994

Dispõe sobre a criação do SIM-Sistema de Inspeção Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 de abril de 1.994, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado o SIM-Sistema de Inspeção Municipal, que terá as atribuições fiscalizadoras constantes da Lei Federal nº 7.889, de 23 de Novembro de 1.989, que regula a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal.

Artigo 2º - O órgão ora criado ficará incluído no Departamento de Saúde e Promoção Social, de que trata a Lei Municipal nº 939, de 25 de Maio de 1.993 e será dirigida por um Engenheiro Agrônomo.

Artigo 3º - O Chefe do Executivo remanejará pessoal / do quadro já existente para atender as necessidades do serviço.

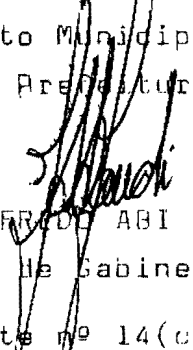
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 06 dias do mês de Abril de 1.994 (um mil novecentos e noventa e quatro).


OCTAVIO DOTOLI

Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Chefe de Gabinete

Registrada às fls. 18 do livro competente nº 14 (catorze).